

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

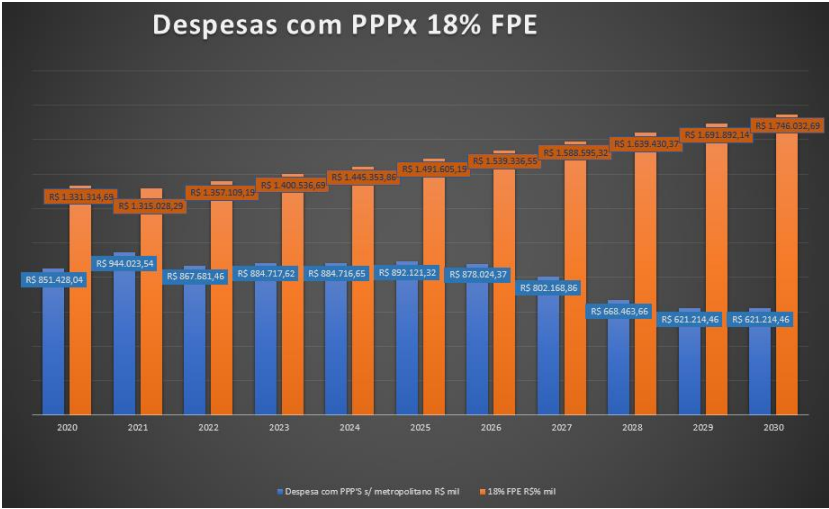
Salvador, 18 de Janeiro de 2021

**ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS FORMULADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.**

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
1	<b>CONSTRUCAP CCPS ENG. E COM. S/A</b> <b>fcjunior@construcap.com.br</b>	Solicitamos que seja abordado com maior profundidade técnica, questões relevantes e melhor esclarecimento a respeito do FUNDO GARANTIDOR BAIANO.	<p>O Fundo Garantidor Baiano de Parcerias (FGBP), cuja criação foi autorizada pela Lei Estadual nº 12.610, de 27 de dezembro de 2012, tem como competência precípua a prestação de garantias de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Direta ou Indireta do Estado da Bahia, em virtude das parcerias público-privadas celebradas nos termos da Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, desde que previstas em projeto previamente aprovado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP).</p> <p>O FGBP é administrado, gerido e representado, judicial e extrajudicialmente, pela DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. O Fundo tem natureza privada, com patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas, sujeito a direitos e obrigações próprias, cujos participantes podem ser o Estado da Bahia, suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes que a ele aderirem, adiante consignados como cotistas.</p> <p>O FGBP é regido pelo seu Estatuto, pelo seu Regulamento, pelas instruções e outros atos que forem baixados pelos órgãos competentes de sua administração e pela legislação a ele aplicável, em especial a Lei Estadual nº 12.610, de 27 de dezembro de 2012, e alterações.</p>

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
			<p>A Assembleia de Cotistas do FGBP aprovou a outorga de garantia para os seguintes contratos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) PPP para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL).</li> <li>2) PPP destinado à operação, manutenção do Sistema Viário BA-052 e construção de ponte-travessia sobre o rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra (Sistema Viário BA-052).</li> <li>3) PPP que visa à implantação e operação de Veículo Leve sob Trilhos – VLT de Salvador.</li> <li>4) PPP para Construção, Operação e Manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica</li> </ol> <p>O saldo mínimo do FGBP é de R\$ 250.000.000,00 (conforme determinado em Lei).</p>
2	<p><b>CASCIONE PAULINO BOULOS</b>  <b>ADVOGADOS</b>  <b>cloureiro@cascione.com.br</b></p>	<p>Qual o volume do percentual de 18% do FPE, destinado ao mecanismo de fluxo de pagamento, já comprometido com os atuais projetos de PPP em execução, considerando que há critérios de preferência na utilização dos recursos pela antiguidade dos projetos?</p> <p>Há informação sobre o valor nominal de recursos livres para utilização no fluxo de pagamento desta PPP, dentro desse percentual, excluído o valor já destinado aos demais contratos em vigor?</p>	<p>Seguem gráfico que evidenciam o comprometimento dos recursos do FPE destinados à PPP, sem considerar o Projeto do Hospital Metropolitano, sob consulta, conforme questionado.</p>

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA																																																														
			<div data-bbox="1178 252 1928 799"> <h3>Comprometimento do FPE s/ Metropolitano</h3> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>% FPE comprometido s/ metropolitano</th> <th>Limite 18%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2020</td><td>12%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2021</td><td>13%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2022</td><td>12%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2023</td><td>11%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2024</td><td>11%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2025</td><td>11%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2026</td><td>10%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2027</td><td>9%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2028</td><td>7%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2029</td><td>7%</td><td>18%</td></tr> <tr><td>2030</td><td>6%</td><td>18%</td></tr> </tbody> </table> </div> <div data-bbox="1178 836 1928 1273"> <h3>Recurso Livre do 18% do FPE s/ Metropolitano</h3> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>FPE recurso livre s/ metropolitano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2020</td><td>R\$ 479.886,65</td></tr> <tr><td>2021</td><td>R\$ 479.886,65</td></tr> <tr><td>2022</td><td>R\$ 371.004,75</td></tr> <tr><td>2023</td><td>R\$ 489.427,73</td></tr> <tr><td>2024</td><td>R\$ 515.819,07</td></tr> <tr><td>2025</td><td>R\$ 560.637,22</td></tr> <tr><td>2026</td><td>R\$ 599.483,87</td></tr> <tr><td>2027</td><td>R\$ 661.312,19</td></tr> <tr><td>2028</td><td>R\$ 786.426,46</td></tr> <tr><td>2029</td><td>R\$ 970.966,71</td></tr> <tr><td>2030</td><td>R\$ 1.070.677,69</td></tr> <tr><td>2031</td><td>R\$ 1.124.818,24</td></tr> </tbody> </table> </div>	Ano	% FPE comprometido s/ metropolitano	Limite 18%	2020	12%	18%	2021	13%	18%	2022	12%	18%	2023	11%	18%	2024	11%	18%	2025	11%	18%	2026	10%	18%	2027	9%	18%	2028	7%	18%	2029	7%	18%	2030	6%	18%	Ano	FPE recurso livre s/ metropolitano	2020	R\$ 479.886,65	2021	R\$ 479.886,65	2022	R\$ 371.004,75	2023	R\$ 489.427,73	2024	R\$ 515.819,07	2025	R\$ 560.637,22	2026	R\$ 599.483,87	2027	R\$ 661.312,19	2028	R\$ 786.426,46	2029	R\$ 970.966,71	2030	R\$ 1.070.677,69	2031	R\$ 1.124.818,24
Ano	% FPE comprometido s/ metropolitano	Limite 18%																																																															
2020	12%	18%																																																															
2021	13%	18%																																																															
2022	12%	18%																																																															
2023	11%	18%																																																															
2024	11%	18%																																																															
2025	11%	18%																																																															
2026	10%	18%																																																															
2027	9%	18%																																																															
2028	7%	18%																																																															
2029	7%	18%																																																															
2030	6%	18%																																																															
Ano	FPE recurso livre s/ metropolitano																																																																
2020	R\$ 479.886,65																																																																
2021	R\$ 479.886,65																																																																
2022	R\$ 371.004,75																																																																
2023	R\$ 489.427,73																																																																
2024	R\$ 515.819,07																																																																
2025	R\$ 560.637,22																																																																
2026	R\$ 599.483,87																																																																
2027	R\$ 661.312,19																																																																
2028	R\$ 786.426,46																																																																
2029	R\$ 970.966,71																																																																
2030	R\$ 1.070.677,69																																																																
2031	R\$ 1.124.818,24																																																																

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
			
3	rene.magario@gmail.com	<p>O entendimento do meu grupo é que os valores apresentados estão subestimados. Na apresentação foi citado que estes valores são preliminares. Há uma previsão de apresentação do valor final estimado e poderemos realizar uma avaliação detalhada da modelagem financeira?</p>	<p>Está sendo conduzido Estudo de Custos Operacionais por empresa de Consultoria especializada e a disponibilização dos valores serão devidamente publicados no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a> e os documentos correlatos atualizados.</p>
4	<p><b>SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA</b> andre.juridico@socializabrasil.com.br</p>	<p>Teriam como disponibilizar os Slides da apresentação da audiência pública?</p> <p>Poderia enviar por email ou disponibilizar para download?</p>	<p>JÁ DISPONIBILIZADO NO SITE <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a></p>

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
5	<b>ALBERT EINSTEIN</b> <b>fabiana.rolla@einstein.br</b>	O valor apresentado de Contraprestação anual máxima para a fase 1 e fase 2 é o valor final e oficial?	Os valores apresentados da Contraprestação Anual Máxima deverão sofrer alterações após finalização do Estudo de Custos Operacionais que está sendo realizado por empresa de Consultoria.
6	<b>ALBERT EINSTEIN</b> <b>juliana.pan@einstein.br</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. É possível compartilhar a modelagem econômica de longo prazo realizada?</li> <li>2. Está previsto um cronograma de 12 meses para execução da Fase2, podemos considerar que todas as aprovações legais junto aos órgãos públicos assim como o Alvará de execução de Obras estão liberadas?</li> </ol>	<p>1 - Modelagem Econômica já disponibilizada no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a></p> <p>2 – O mencionado Cronograma está sendo revisto pela área técnica e assim que for concluída a avaliação os estudos técnicos que tratam do cronograma serão disponibilizados no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a></p>
7	<b>ALBERT EINSTEIN</b> <b>artur.codeco@einstein.br</b>	Haverá revisão do prazo para início da operação após assinatura do contrato?	Contratualmente, a prorrogação do prazo poderá ser solicitada pela Concessionária desde que devidamente justificada e será analisado pela SESAB.
8	<b>ALBERT EINSTEIN</b> <b>fabiana.rolla@einstein.br</b>	Podem disponibilizar, por favor, a planilha em que baseiam os valores de capex informado agora?	Planilhas já disponibilizadas no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a>
9	<b>rene.magario@gmail.com</b>	<p>Dada a informação pelo gestor de infraestrutura de que ainda serão necessários desenvolver os projetos executivos e obtenção das licenças. Entendemos que os prazos definidos para as obras serão insuficientes. Este ponto será revisado ou haverá algum mecanismo para ajuste previsto em contrato?</p>	<p>O mencionado Cronograma está sendo revisto pela área técnica e assim que for concluída a avaliação os estudos técnicos que tratam do cronograma serão disponibilizados no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a></p>

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
10	marcelo@smgestaohospitalar.com.br	<p>O texto atual define que o processo de recomposição será realizado de forma que seja nulo o valor presente líquido do Fluxo de Caixa Marginal projetado em razão do evento que ensejou a recomposição. Esta metodologia exige necessariamente que haja investimento para que haja remuneração da concessionária. Como o Hospital Metropolitano será OPEX intensivo, faz-se necessário remunerar de forma adequada o risco e lucro do acionista sobre o OPEX e não somente pela TIR. Da mesma forma esta remuneração do OPEX também deve ser aplicada para o cálculo do fluxo de caixa marginal. Como exemplo de mercado para estimar BDI de serviços hospitalares pode-se adotar o EBITDA do setor hospitalar. Sem a remuneração do OPEX haverá uma margem líquida de contribuição tão baixa que tornará impeditivo a entrada do parceiro privado tal como foi evidenciado no modelo anexo do concedente (margem líquida de contribuição média de 1%, atingindo 0,5% m alguns anos). A falta da remuneração dos serviços eleva o risco operacional e de mercado (ex: variação de preços). Desta forma, Por que não segmentar a remuneração da concessionaria em duas partes conforme as melhores práticas de mercado sugerem: remunerar pela TIR o</p>	<p>Em atenção ao quanto questionamento apresentado mediante o e-mail marcelo@smgestaohospitalar.com.br, esclarecemos que a metodologia para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está em consonância com as melhores práticas de mercado para os Projetos de PPP, de forma que, não se tem notícia de outra forma de modelagem financeira que venha a considerar acréscimo de “taxa” adicional ou “BDI” para remunerar o privado por eventual custo operacional acrescido.</p> <p>A remuneração do parceiro privado nos projetos desta natureza segue a metodologia do Fluxo de Caixa Marginal Descontado típico, consolidado nacional<sup>1</sup> e internacionalmente, o qual pressupõe na modelagem econômico-financeira remuneração ao parceiro privado por meio de uma Taxa Interna de Retorno incidente sobre o capital dispendido pelo Parceiro Privado e não pago pelo Parceiro Público no mesmo mês de competência.</p> <p>Não há outra metodologia implementada nos projetos de PPP do país, nem consagrada literatura que respalde a aplicação de metodologia diversa.</p> <p>Cumpramos ressaltar que a modelagem do projeto de PPP pressupõe a captura da eficiência do parceiro privado na efetivação dos custos na elaboração pelo licitante seu Plano de Negócios, sendo o modelo apresentado pelo Concedente caráter referencial.</p>

<sup>1</sup> RIBEIRO, Maurício Portugal- Concessões e PPP. Melhores práticas em licitações e contratos. São Paulo: Editora Atlas, 2011

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
		CAPEX mais serviços da infraestrutura correlata (utilities e manutenção do CAPEX) e remunerar por um BDI os demais serviços hospitalares?	
11	rene.magario@gmail.com	Por terem informado que os valores são preliminares, haverá possibilidade de questionamentos/esclarecimentos após a revisão dos valores do estudo?	Está sendo conduzido Estudo de Custos Operacionais por empresa de Consultoria especializada e a disponibilização dos valores serão devidamente publicados no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a> e os documentos correlatos atualizados.
12	CONSTRUCAP CCPS ENG. E COM. S/A fcjunior@construcap.com.br	A SPE poderá subcontratar a Organização Social que detém a experiência em serviços assistenciais ao SUS, com a conseqüente comprovação técnica por meio de atestados técnicos a fim de habilitação na licitação?	<p>Do ponto de vista regulatório, a subcontratação de Organização Social ou de qualquer outra modalidade de pessoa jurídica com a finalidade de suprir o requisito de capacitação técnica para efeito de habilitação no certame licitatório não é factível, conforme disciplinado no Edital:</p> <p><i>“14.4.1.1.1 Os atestados, as certidões ou as declarações para fins de comprovação de capacidade técnica poderão ser apresentadas em nome da Concorrente ou de sua Afiliada, desde que o vínculo com a Concorrente seja devidamente comprovado e esteja em vigor desde data anterior a da publicação do presente Edital.”</i></p> <p>No ponto de vista estratégico, a justificativa para vincular a capacitação técnica à Concorrente ou sua Afiliada refere-se ao objetivo de conta com a cultura de qualidade e de gestão de processos já instituídos nas empresas que irão compor a SPE para gerenciar o H. Metropolitano e prestar um serviço de saúde com a performance que se almeja de uma Parceria Público-Privada.</p>

NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
13	<p align="center"><b>CHALÉ REFEIÇÕES</b>  <b>administracao@chalerefeicoes.com.br</b></p>	<p>Solicito informações a respeito do fornecimento de refeições para atender o Hospital Metropolitano.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O Hospital tem cozinha e refeitório para atendimento dos pacientes e funcionários?</li> <li>O Hospital já possui contrato com alguma empresa de refeições hospitalares, qual ?</li> <li>Como será celebrado a parceria para fornecimento de refeições? ( Contratação direta, convite, licitação ou outros ??</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 – Sim. O Hospital possui ampla e moderna cozinha e refeitório para atendimento aos pacientes e funcionários.</li> <li>2 – A gestão do serviço de nutrição e dietética será de responsabilidade da Concessionária vencedora, respeitando as normas leis e contratuais.</li> <li>3 - A gestão do serviço de nutrição e dietética será de responsabilidade da Concessionária vencedora, respeitando as normas leis e contratuais.</li> </ol>
14	<p align="center"><b>PRÓ SAÚDE</b>  <b>dandara.pereira@prosaude.org.br</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Gostaríamos de saber quando a gravação da audiência de ontem, bem como a ata estarão disponíveis para consulta no site da SESAB?</li> <li>A participação de Organizações Sociais de saúde e Entidades constituídas como Filantrópicas será possível?</li> <li>Qual a expectativa de lançamento do edital pela Secretaria?</li> </ol>	<p>1 – A gravação da audiência pública encontra-se disponível no site <a href="http://www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano">www.saude.ba.gov.br/ppphospitalmetropolitano</a></p> <p>2 – Relativamente à participação de Organização Social (OS) na licitação para a delegação, mediante parceria público-privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, das obras e serviços necessários à implantação, gestão, operação e ampliação do Hospital Metropolitano, inexistente, em regra, impedimento para que tais entidades sem fins lucrativos participem de licitações<sup>1</sup>, na medida em que não lhes é vedado desenvolver atividade econômica, perseguindo o lucro, que não poderá ser distribuído entre os seus integrantes, mas ser destinado ao atendimento às finalidades da entidade<sup>2</sup>.</p> <p>Nos termos do art. 9º da Lei nº 11.079/2005, o vencedor da licitação deverá, antes da celebração do contrato, constituir SPE, incumbida de “implantar e gerir o objeto da parceria”. A SPE, observe-se, não é um tipo societário, mas uma aparência da qual, em tese, qualquer tipo de sociedade prevista na legislação brasileira pode se utilizar para, no particular, implantar e gerir o objeto da parceria, atendendo à exigência legal antes mencionada.</p> <p>Na hipótese de uma entidade sem fins lucrativos vir a ser acionista da SPE, os lucros eventualmente produzidos por esta não poderá ser distribuídos entre os integrantes da entidade sem fins lucrativos. De outra parte, importa que essa entidade se certifique de que a constituição da SPE não comprometerá,</p>



NÚMERO	EMPRESA/EMAIL	QUESTIONAMENTO FORMULADO	RESPOSTA
			<p>à luz da normatização própria, os benefícios (tributários, decorrentes de contratos privados, etc.) a que faz jus face à sua característica de não perseguir o lucro em sua atuação.</p> <p>A qualificação de entidade sem fins lucrativos como organização social, que, no Estado da Bahia, encontra disciplina na Lei nº 8.647/03, não gera modificações nos registros precedentes.</p> <p>3 – A expectativa da Secretaria é de lançamento do Edital ainda em Fevereiro de 2021.</p>